



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Dr. **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SADANHA DE VASCONCELLOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1509, 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória, nos termos do **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal** e da **Lei Municipal nº 1016, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área de saúde, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de novo concurso público já em organização, conforme portaria nº 152 de 21/01/2013, publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de Janeiro de 2013, fls 10.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria nº 153 de 21/01/2013, publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de janeiro de 2013, fls 11.

1.3 - O resultado **final** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Fundação de Saúde, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.6 - Das vagas existentes para cada categoria, **10% (dez por cento)** serão reservadas, nos termos do **§ 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001**, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.7 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.8 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

1.9 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.9.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato.

1.9.3 - Por iniciativa do contratado.

1.10 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.11 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por até igual período, conforme lei nº 1.016 de 09 de fevereiro de 2001

1.12 - O processo de seleção será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo a que pretende concorrer o candidato.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do **art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72**; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no CFM.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Declaração de exercício profissional, na forma do **ANEXO I**;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme **ANEXO II**;

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do **ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei**

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no **Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro**.

III - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela **Lei nº 2.629, de 01 de junho de 2010**.

3.2 - Os contratados prestarão serviço em toda a **Rede Municipal de Saúde**, à critério da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

3.3 - Não poderá haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, para mais de uma vaga, nem para mais de um cargo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última e descartadas as primeiras.

IV - DA CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1, respeitando o teto de cargas horárias específicas para cada profissão, de acordo com o que determina a lei.

V - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados em toda **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob a supervisão da **FUSAR**.

VI - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS.

6.1 - Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

CARGOS	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Urologista	24 horas	02	-	R\$ 7.216,81(a)
Médico Anestesiologista	24 horas	06	-	
Médico Cirurgião Geral	24 horas	05	-	
Médico Clínico	24 horas	19	02	
Médico Pediatra	24 horas	14	01	
Médico Psiquiatra	24 horas	04		
Médico Traumatologista/Ortopedista	24 horas	04		
Médico Regulador	24 horas	06		
Medico ESF	40 horas	09	01	9.718,61(b)

(a) Remuneração mensal corresponde a R\$ 2.498,86 (Salário Base)+ 100% de salário base padrão inicial + R\$ 80% sobre o salário, a título de gratificação, na forma da lei + R\$ 220,00 de Ticket Alimentação.

(b) Remuneração mensal corresponde a R\$ 7.498,61 (salário base) + até R\$ 2.000,00 a título de produtividade, na forma da lei + R\$ 220,00 de Ticket Alimentação.

VII - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO ANESTESISTA:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar procedimentos de anestesiologia nas Unidades de Saúde de PLANTONISTA.
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Fazer acompanhamento do paciente, controlando as intercorrências no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- 4- Instalar respiração auxiliada e controlada;
- 5- Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados e na recuperação pós anestésica (RPA);
- 6- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

- 7- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- 8 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 9- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 10- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 11- Responder solicitação de parecer médico quando solicitado; e
- 12- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.2 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 - Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

7.3 - MÉDICO CLÍNICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2 - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- 3 - Prestar atendimentos de urgências e emergências clínicas;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- 5 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.
- 6- Responder solicitação de visita e parecer médico quando solicitado; e
- 7- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular .

7.4 - MÉDICO PEDIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar procedimentos necessários a manter saúde e a vida do paciente;
- 2 - Atender os casos de urgência / emergência, primeiros socorros, fazendo os procedimentos necessários.
- 3 - Interpretar exames complementares ao atendimento médico;
- 4 - Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;
- 5- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;
- 6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 7 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- 8- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

9- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.5 - MÉDICO PSIQUIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - Atender ambulatório de consultas

2 - Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

3, - Atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.

4 - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;

5 – Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR.

6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

7- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;

8 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.6 - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e traumáticas do aparelho locomotor, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;

2- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

- 3 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito.
- 5- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e
- 6- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.7 - MÉDICO UROLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 – Atender ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina,;
- 3 - Reprodução masculina, doenças venéreas, problemas miccionais e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 4 -Plantão de disponibilidade para internados e urgências;
- 5 -Realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas;
- 6 - Acompanhar pós operatório;
- 7- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR;
- 8- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 9- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 10 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 11 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão; diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

7.8 - MÉDICO REGULADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Exercer a regulação médica do sistema;
- 2 - Conhecer a rede de serviços da região;
- 3 - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- 4 - Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, e registro profissional em situação regular.

7.9 - MÉDICO ESF

1. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
3. realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
4. encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
5. indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
6. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
7. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
8. participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
9. realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

10. realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
11. garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
12. realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
13. realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
14. responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
15. participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
16. promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
17. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
18. garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
19. participar das atividades de educação permanente; e
20. realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

As atribuições do cargo estão em consonância com o disposto na Portaria Nº 648/06/GM de 28 de março de 2006.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular.

VIII - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 – A Remuneração dos Médicos – **URGENCIA E EMERGÊNCIA** compor-se-á da seguinte maneira:

- ✦ Salário Base: R\$ 2.292,54 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
- ✦ Gratificação de 100% - conforme Lei 2.856/2012 (B.O. 355-16/01/2012)
- ✦ Gratificação de 80% - conforme Lei: 1945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)
- ✦ Ticket Alimentação – conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

8.3 - A Remuneração dos Médicos – **AMBULATORIAL** compor-se-á da seguinte maneira:

- ✦ Salário Base: R\$ 2.292,54 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
- ✦ Gratificação de 80% - conforme Lei: 1945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)
- ✦ Ticket Alimentação – conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

8.4 - A Remuneração dos Médicos – **ESF** compor-se-á da seguinte maneira:

- ✦ Salário Base: R\$ 7.498,61
- ✦ Produtividade de até 2.000,00 Conforme Lei 1.943/2008 (B.O. 137 de 15/05/2008) e Decreto 7.170/2009 (B.O 206/2009 de 09/07/2009)
- ✦ Ticket Alimentação – conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

IX - DO PAGAMENTO

9.1 _ O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

X - DA INSCRIÇÃO

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

10.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de Medicina;

10.1.2 – Certidão Negativa de Débitos junto ao CRM;

10.1.3 – Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo;

10.1.4 – Carteira de Identidade;

10.1.5 – CPF;

10.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

10.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

10.1.8 - Comprovante de Residência;

10.1.9 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional;



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

10.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

10.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;

10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO V).

10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação..

10.7 - Não será permitida a entrega de documentos após o encerramento do período e horário das inscrições.

XI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de fevereiro, 01 e 04 de março de 2013**, no período das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

11.2 - As inscrições serão efetuadas na **Sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, situada na **Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ.**

XII - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria 153/2013 de 21/01/2013 publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de janeiro de 2013, fls 11.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 17.2 e 17.3 deste edital.

12.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.4 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** ao Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

12.5 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

XIII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

13.1 - Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

13.1.1 - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício da profissão e cargo que concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada.

13.1.2 - Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição sumária das atividades desenvolvidas.

XIV - DO RECURSO

15.1 - O recurso, na forma do **ANEXO VI**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Brasil nº 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00hs, no dia 11 de março de 2013, impreterivelmente.**

15.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

15.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 15.1 e que não atenda ao subitem

15.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

XVI - DO RESULTADO

16.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

16.2 - O resultado final será divulgado através do **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

XVII - DA AVALIAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

17.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

17.2 - Planilha a ser considerada para pontuação:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendida.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na rede pública ou Privada.	03 por ano completo sem sobreposição de tempo	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

17.3 - Na contagem final do tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

17.4 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

XVIII - DA CLASSIFICAÇÃO

18.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

18.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

18.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

18.4.1 - Maior pontuação na experiência profissional;

18.4.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XIX - DA CONVOCAÇÃO

19.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO VIII**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

19.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

20.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

20.3 - Em caso de recusa expressa, ou impedimento legal, ou ainda de impossibilidade atual de assumir o cargo quando da ciência da convocação e lotação, o candidato convocado perderá o direito a classificação obtida, passando a ocupar a última colocação entre todos os aprovados, podendo ser reconvocato após a convocação de todos os classificados, uma única vez. Em caso de segunda recusa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SADANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua n^o....., Bairro, Município, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO
SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu,, , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número, residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro, Município, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número, residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro, Município....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, estarei acumulando dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

Angra dos Reis, _____ de _____ 20 ____ .

Declarante



Estado do Rio de Janeiro
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Superintendência Administrativa
Diretoria de Recursos Humanos

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a)
à rua,, nº.....,
Bairro....., Município.....,
DECLARO junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com
deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência e nº
do CID).

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....

_____, ____ de _____ de 2013.

 Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação:

- DEFERIDO**
- INDEFERIDO**

.....

_____, ____ de _____ de 2013.

 Presidente da Comissão



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu,,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número
....., Residente e domiciliado(a) à rua
....., nº....., Bairro
....., Município....., **DECLARO**
junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de
Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Fundação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO VIII

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

INSCRIÇÕES – Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ	27 e 28 de fevereiro de 2013 e 01 e 04 de março de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08 de março de 2013.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11 de março de 2013.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO	15 de março de 2013.
ENTREGA DE GUIA PARA LAUDO MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS INERENTES A CONTRATAÇÃO	18 e 19 de março de 2013.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	05 de abril de 2013



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:		Naturalidade (município, UF):
Identidade:		Órgão emissor/UF:
CPF:		CRM:
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:		E-mail:
Telefone celular:		Telefone fixo:
Função à qual se candidata: () Médico Anestesiata () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra		() Médico Psiquiatra () Médico Traumatologista/Ortopedista () Médico Pediatra Plantonista () Médico Urologista () Médico ESF
Documentos apresentados () Procuração () Registro no Conselho Regional de Medicina () Certidão Negativa de Débitos CRM () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência () Identidade () CPF () Certificado de Reservista () Comprovante de votação na última eleição () Currículo Vitae () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei		

_____, ___ de _____ de 2013

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO REALIZADA EM _____

RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

ANEXO X

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO
NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS
(Pós-Convocação)

Eu,,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número
....., Residente e domiciliado(a) à rua
....., nº....., Bairro
....., Município....., **DECLARO**
junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que:

- () recuso expressamente a vaga disponibilizada no momento da minha convocação
- () possuo impedimento legal para assumir a vaga disponibilizada no momento da minha convocação
- () estou impossibilitado atualmente de assumir a vaga disponibilizada no momento da minha convocação

Reconheço que perderei o direito à classificação obtida, passando a ocupar a última colocação entre todos os classificados, podendo ser reconvocato uma única vez após a convocação de todos os classificados.

Desta forma, e concordando com os termos acima, solicito minha RECLASSIFICAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:		Naturalidade (município, UF):
Identidade:		Órgão emissor/UF:
CPF:		CRM:
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:		E-mail:
Telefone celular:		Telefone fixo:
Função à qual se candidata: () Médico Anestesiata () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra		() Médico Psiquiatra () Médico Traumatologista/Ortopedista () Médico Pediatra Plantonista () Médico Urologista () Médico ESF

Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ÍTEM	PONTUAÇÃO DO ÍTEM
Procuração				
Registro no Conselho Regional de Medicina				
Certidão Negativa de Débitos CRM				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				
Identidade				
CPF				
Certificado de Reservista				
Comprovante de votação na última eleição				
Currículo Vitae				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades				



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013/FUSAR

Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				

_____, ___ de _____ de 2013

Presidente da Comissão